



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 238, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

CONCEDE

Ao Servidor Público Municipal, **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS**, CPF nº 014.258.570-00, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de junho de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 03 de novembro de 2017 a 02 de junho de 2022, totalizando 10% (dez) de triênios.

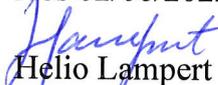
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de junho de 2022.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/06/2022.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.